



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 269, DE 07 DE JULHO DE 2009.**

Autoriza o funcionamento de empresa  
como agência de carga aérea.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, inciso VI, do Anexo I ao Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 60800.016028/2009-11, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 07 de julho de 2009,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa FOCUSLOG LOGÍSTICA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.824.534/0001-93, com sede na Cidade de Jaboatão dos Guararapes (PE), como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 3024).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente